



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Estudos Técnicos - ETP Nº 131/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC/CCT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Busca pela mitigação do enfrentamento de gargalos operacionais do cotidiano no Pregão Eletrônico, especificamente na análise de recursos e instrução processual.

A demanda está vinculada à Resolução TRE-PI nº 434/2021. Ressalte-se que a manutenção dos padrões de excelência que conferiram ao Tribunal o Selo Diamante de Qualidade Eleitoral em 2025 exige que o corpo funcional esteja na vanguarda do conhecimento doutrinário para evitar retrocessos nos índices de governança.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução consiste em observar os seguintes requisitos:

- 2.1. Formato: Imersão presencial (essencial para a criação de rede de contatos e permuta de boas práticas na condução do processo licitatório).
- 2.2. Carga horária: 30 horas de atividades.
- 2.3. Metodologia: Prática e crítica com foco na Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Certificação: Emissão de certificado individual de participação.

A imersão presencial supera modelos remotos ao permitir a fixação de conhecimentos complexos por meio da interação direta com doutrinadores e Agentes de outros órgãos, acelerando a curva de aprendizado institucional.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Para fins de transparência e auditoria, detalham-se os custos estimados para 02 (dois) servidores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Inscrições (Conforme proposta)	02 Vagas	6.963,50	13.927,00
02	Diárias (6,5 por servidor)	13 Diárias	927,31	13.538,71*
03	Deslocamentos	02	741,84	1.483,68
04	Passagens Aéreas (THE/IGU/THE)	02 Trechos	2.200,26	4.638,00**
TOTAL				33.587,39

* Preço bruto

**Estimado

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha do evento realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil justifica-se pela singularidade de seu corpo docente, composto por autoridades que participaram diretamente da gênese da Nova Lei de Licitações e Contratos, destacando-se o Dr. Victor Amorim, que foi assessor técnico da Comissão que elaborou O Projeto de Lei do senha que originou a Lei nº 14.133/2021, bem como Nádia Dall Agnol, especialista e coautora de obras referenciais que balizam a prática administrativa no Brasil.

A expertise de instrutores que formularam a *mens legis* da norma proporciona uma segurança jurídica inigualável, blindando as futuras decisões dos Agentes de Contratações do TRE-PI contra nulidades e apontamentos de órgãos de controle.

Diante da inviabilidade de competição para a obtenção de serviço com grande singularidade técnica, indica-se a contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação como única solução capaz de conferir ao Tribunal o nível de segurança jurídica compatível com sua posição de destaque no Poder Judiciário.

EDÍLSON FRANCISCO RODRIGUES

Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente

Em 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Francisco Rodrigues, Técnico Judiciário**, em 18/09/2026, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 21/09/2026, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002857087** e o código CRC **24FBE62C**.

0015097-81.2026.6.18.8000

0002857087v7



--